



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.120/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 583.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 583.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|
| 05.01.04.122.0004.2.011 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | RS 25.000,00 |
| 06.02.12.365.0041.2.017 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 130.000,00 |
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS 110.000,00 |
| 07.02.10.302.0029.2.104 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 25.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | |
|-------------------------|--------------------|--|--------------|
| 06.01.12.367.0047.2.121 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 18.000,00 |
| 06.04.12.122.0010.2.119 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 50.000,00 |
| 07.02.10.301.0034.2.034 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS 20.000,00 |
| 07.02.10.301.0034.2.034 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 20.000,00 |
| 07.02.10.301.107.2.036 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | RS 30.000,00 |
| 07.02.10.301.107.2.077 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS 20.000,00 |
| 07.02.10.301.107.2.077 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 20.000,00 |
| 07.02.10.302.0029.2.104 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS 25.000,00 |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 15.000,00 |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | RS 2.000,00 |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 1.000,00 |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | RS 2.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | |
|-------------------------|--------------------|---|----------------|
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.500,00 |
| 10.03.08.244.0030.1.043 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | R\$ 500,00 |
| 12.01.04.843.105.0.007 | 3.1.91.92.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 220.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Agosto de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.120
Soledade, 26/08/2020